



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.758, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.459 - Página(s): capa a 214
Data: 20/12/2023

**Dispõe sobre a revisão do Plano
Plurianual 2022/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS: Faço saber que a Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revisado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, a partir do exercício de 2024 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis – RJ, 20 de Dezembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA

- PREFEITO MUNICIPAL -